

PROCEDIMENTO PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS REGULAMENTOS DE CONCURSOS PECUÁRIOS

Os Concursos Pecuários têm por objetivo identificar os melhores representantes do efetivo nacional, estimulando e orientando os vários intervenientes (criadores e associações) na seleção de animais, que pelas suas características mais interessam à preservação e melhoramento das raças.

Nesse sentido importa destacar, a importância destes eventos como elementos agregadores da valorização do ambiente natural e das referências culturais das populações, da paisagem e da biodiversidade, preservação de conhecimentos ancestrais, potenciando os recursos endógenos de cada região.

Considerando as competências atribuídas ao Gabinete de Recursos Genéticos Animais (GRGA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, definidas no Artigo 3º, do Capítulo II, do Despacho nº 15262/2012 de 28 de Novembro, e de acordo com a alínea e), cabe ao GRGA estabelecer a classificação dos concursos pecuários e leilões de reprodutores, aprovando os respetivos regulamentos e a constituição dos júris de classificação.

É nesse âmbito que através deste procedimento se definem os requisitos que terão de constar dos regulamentos dos concursos pecuários de âmbito nacional e portanto sujeitos a aprovação pelo GRGA. Os concursos de âmbito regional, municipal ou local apenas carecem da aprovação da Entidade Gestora do Livro Genealógico (LG) da raça correspondente.

REQUISITOS PARA O REGULAMENTO DO CONCURSO NACIONAL DA RAÇA

- Designação/Identificação do concurso (nº de ordem e com inclusão do nome da raça no título);
- Localização do concurso;
- Entidade responsável pela organização do concurso;
- Objetivo do concurso;
- Programa com data e horas previstas para apresentação dos animais a concurso;
- Inscrição dos animais no concurso;
- Condições de admissão e exclusão dos animais a concurso, por secções/categorias (idades);
- Critérios reprodutivos e de origem (concelhos/solar) - facultativo;
- Proposta de constituição do júri de admissão e de classificação com indicação dos nomes;
- Funções/obrigações do Secretário Técnico no âmbito do concurso;
- Grelha de classificação, respetiva pontuação e ponderação na classificação final, por categoria;
- Prémios a atribuir;
- Ação disciplinar e regime sancionatório.

REQUISITOS PARA O REGULAMENTO DO CONCURSO REGIONAL/MUNICIPAL/LOCAL DA RAÇA

Nos concursos de âmbito regional, municipal ou local os requisitos constantes dos respetivos regulamentos devem ser equivalentes aos estabelecidos para os concursos de âmbito nacional, mas não carecem da aprovação pelo GRGA.

A aprovação dos regulamentos dos concursos Regionais/Municipais ou locais de uma determinada raça é apenas concedida pela entidade gestora do LG dessa raça.

É da competência da organização do concurso, indicar uma proposta de júri de admissão e de classificação.

O Secretário Técnico do LG terá que verificar se são cumpridos os pressupostos da organização na admissão e nas secções/categorias a concurso, dos animais inscritos no Livro Genealógico.

Elaborado pelo Gabinete de Recursos Genéticos Animais

Lisboa, 1 de outubro de 2018